



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

14 de Setembro de 2010 - ANO - IX. Nº 421 - Pág. 3.709 à 3.716 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 2.159, DE 17 DE AGOSTO DE 2010. Altera o caput do art. 3º da Lei nº 1.962, de 18 de Dezembro de 2008 e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 46 § 3º e § 7º combinado com os arts. 30, inciso IV e art. 166, § 2º do Regimento Interno, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:** Art. 1º - Fica alterado o Caput do art. 3º da Lei nº 1.962 de 18 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: " Art. 3º. O Subsídio do Presidente da Câmara Municipal, desde que no efetivo exercício, e em face das relevantes funções representativas do cargo, se constituirá de parcela única, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de agosto de 2010. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**LEI Nº 2.160, DE 26 DE AGOSTO DE 2010. Autoriza a inclusão de natureza de despesa, com vigência para o exercício de 2010, na forma que indica e adota outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:** Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no vigente orçamento, a natureza de despesa na dotação orçamentária, constante na dotação, abaixo especificada: 07.22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0024.2.054 Restaurante Popular; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações .. R\$ 43.322,00; Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 43.322,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais). Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 26 de agosto de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

**LEI Nº 2.161, DE 26 DE AGOSTO DE 2010. Concede ao Sr. AURIBERTO VIDAL CAVALCANTE, o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:** Art 1º É concedido ao Sr. AURIBERTO VIDAL CAVALCANTE, natural de SobralCE, o título de Cidadão Caucaense. Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de agosto de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

**LEI Nº 2.162, DE 26 DE AGOSTO DE 2010. Altera dispositivo da Lei nº 1.570/2003, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as áreas especiais de interesse urbanístico do Município de Caucaia, no anexo que indica e estabelece parâmetros urbanísticos para a Área Especial de Interesse Urbanístico da UP 9.2 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:** Art. 1º Altera o ANEXO I da Lei nº 1.570 de 18 de dezembro de 2003, que alterou os ANEXOS VI e IX da Lei nº 1.369 de 15 de maio de

2001, na parte que trata dos parâmetros da UP 9.2, inserida na UTP-9. § 1º Estabelece os Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação para a Área Especial de Interesse Urbanístico da UP 9.2, que passa a ter a seguinte redação:

UTP 9	UP 9.2
LOTE MÍNIMO	250,00m <sup>2</sup>
GABARITO MÁXIMO	12 PAVIMENTOS
ALTURA MÁXIMA	37,50m
USO ADEQUADO	R.G1, G2, PE1
USO PROIBITIVO	PE2, PE3, RIS
USO RESTRITIVO	MISTO (1*)

(\* ) O uso misto na UP 9.2 obedecerá aos mesmos parâmetros do Grupo 1. § 2º Estabelece a Regulamentação dos Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação para a Área Especial de Interesse Urbanístico EIU 1 Lagoa do Pabussu na UP 9.2, que passa a ser regulamentada conforme ANEXO ÚNICO desta Lei. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de agosto de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.162, DE 26 DE AGOSTO DE 2010. REGULAMENTAÇÃO QUE ESTABELECE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO PARA A ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE URBANÍSTICO LAGOA DO PABUSSU. A Área Especial de Interesse Urbanístico Lagoa do Pabussu está situada na UP 9.2 e tem os seguintes limites:** Item 01 **Extremando:** Ao NORTE: Confrontando-se com a antiga estrada do Garrote do trecho entre a Rua Manoel Rodrigues até a Rua Joaquim Mota, segue por esta até encontrar a Rua João Alfredo, seguindo pela Rua João Alfredo até o seu final daí com o prolongamento desta até a CE-090; Ao SUL: Confrontando-se com a Rua Cel. Correia no trecho compreendido entre a CE-090 e a Rua Manoel Rodrigues; Ao LESTE: Confrontando-se com a CE-090 do trecho entre o prolongamento da Rua João Alfredo até a CE-090 e a Rua Cel. Correia; Ao OESTE: Confrontando-se com a Rua Manoel Rodrigues, do trecho entre a antiga estrada do Garrote e a Rua Cel. Correia. Item 02 Serão adequados na Área Especial de Interesse Urbanístico Lagoa do Pabussu, os seguintes usos e atividades: a) Parques urbanos no retorno dos recursos hídricos; b) Atividades de comércio, serviços e institucionais dos Grupos 1 e 2; c) Instituições de ensino superior; d) Todas as tipologias de uso residencial; e) Projetos Especiais 1. Item 03 Os parâmetros para parcelamento e uso do solo da Área Especial de Interesse Urbanístico Lagoa do Pabussu são os constantes no § 1º do Art. 1º desta Lei. Item 04 Os demais parâmetros para parcelamento, uso e ocupação do solo da Área Especial de Interesse Urbanístico Lagoa do Pabussu são os constantes da Lei nº 1.369, de 15 de maio de 2001. Item 05 Na elaboração dos projetos de parcelamento e ocupação, os proprietários, além de obedecerem ao disposto na Lei de Parcelamento, devem ainda prover nas respectivas áreas, as soluções coletivas para: a) Abastecimento d'água; b) Coleta de lixo; c) Esgotamento sanitário; d) Drenagem. Item 06 O Poder Executivo procederá a elaboração e edição de projetos, atos e regulamentação complementar, necessários à consecução dos objetivos de requalificação da área central da sede urbana de Caucaia, que solucione as inadequabilidades urbanas existentes, juntamente com as localizações indevidas de equipamentos tais como: a) Projeto dos Parques da Lagoa do Pabussu e demais recursos hídricos da área; b) Estudo preliminar de desapropriação/reassentamentos; c) Relação/interferência dos sistemas de telefonia, de distribuição de energia elétrica, de água e de coleta de esgotos sanitários existentes; d) Relação com a implantação do sistema METROFOR e suas estações situadas na área do projeto; e) Criação de





— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Maia Pinto Filho

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**  
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**  
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**  
Fernando José Nogueira Holanda

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**  
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hípolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

área de estacionamento; f) Projeto paisagístico que deverá atender toda a Área Especial de Interesse Urbanístico; g) Padronização do desenho do mobiliário urbano e da pavimentação de passeios e calçadas. **Item 07** Qualquer edificação com mais de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) deverá apresentar Estudo de Impacto Ambiental, além de atender à legislação da Política Nacional de Meio Ambiente, obedecerá as seguintes diretrizes relacionadas na Resolução nº 1, de 23 de janeiro de 1986 da Legislação Federal do Meio Ambiente, o que deve: a) Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto; b) Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação do projeto; c) Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza; d) Considerar os planos e programas governamentais propostos e implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de agosto de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 2.163, DE 26 DE AGOSTO DE 2010. Concede ao Sr. PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MATOS, o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art 1º** É concedido ao Sr. PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MATOS, natural de Morada NovaCE, o título de Cidadão Caucaense. **Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de agosto de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

## DECRETOS

**DECRETO Nº. 204, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.** *Concede incentivos fiscais e tributários à empresa Unilink Transportes Integrados Ltda. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA*, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO:** Art. 1º Fica concedido à empresa UNILINK TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA, com sede na Fazenda Olho D'Água, as margens da CE 422, 05 Km da BR 222 - Bairro Porto do Pecém, Caucaia Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.009.865/0002 - 50, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 2.030			
TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
IPTU	TABELA 8	-	40%
ITBI	(INTERVALO - 51 a 100)	-	40%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARA DE CONSTRUÇÃO	ART.11	90%	-
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVARA SANITÁRIO	ART.13	90%	-





**Art. 2º** A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei de Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 108 (cento e oito) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de agosto de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº. 205, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.** *Concede incentivos fiscais e tributários à empresa Nordeste Alumínios Importação e Exportação Ltda.* O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocação ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO:** Art. 1º Fica concedido à empresa **NORDESTE ALUMÍNIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Londrina, Nº. 1 - Bairro Tabuba, Caucaia Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.023.467/0001 - 73, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 2.030			
TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
IPTU	TABELA 8	-	40%
ITBI	(INTERVALO - 301 a 400)	-	40%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVAR A DE CONSTRUCAO	ART.11	90%	-
ALVAR A DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVAR A SANITARIO	ART.13	90%	-

**Art. 2º** A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei de Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 108 (cento e oito) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de agosto de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 206, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.** *Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa Santa Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.* O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que encontram em fase de realocação ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação do

Diário Oficial do Município de Caucaia, observando o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO: Art. 1º** - Fica concedido à empresa Santa Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, com sede na Rodovia CE 085, S/Nº Bairro Garrote, Caucaia - Ceará inscrita no CNPJ sob o Nº 11.966.281/0001-58, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 2.030			
TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
IPTU	TABELA 8	-	50%
ITBI	(INTERVALOS -51 a 100)	-	50%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART.10	90%	-
ALVAR A DE CONSTRUCAO	ART. 11	90%	-
ALVAR A DE FUNCIONAMENTO	ART. 12	90%	-
ALVAR A SANITARIO	ART. 13	90%	-

**Art. 2º** A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei de Nº 2.030 de 09 de julho de 2009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 108 (cento e oito) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº 2.030 de 09 de julho de 2009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de agosto de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 207, DE 30 DE AGOSTO 2010.** *Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa Cerama Transportes Ltda.* O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, com também, as que se encontram em fase de realocação ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO:** Art. 1º - Fica concedido à empresa Cerama Transportes Ltda, com sede na localidade de Campo Grande, S/Nº, Bairro Campo Grande, Caucaia Ceará inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.283.054/0001-50, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 2.030			
TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
IPTU	TABELA 8	-	90%
ITBI	(INTERVALOS > 501)	-	90%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVAR A DE CONSTRUCAO	ART.11	90%	-
ALVAR A DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVAR A SANITARIO	ART.13	90%	-

**Art. 2º** A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei de Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 132 (cento e trinta e dois) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de





assinatura deste Decreto. Art. 4º A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de agosto de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº. 208, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.** *Concede incentivos fiscais e tributários à empresa Golada Indústria de Produtos Alimentícios do Brasil Ltda.* O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO:** Art. 1º Fica concedido à empresa **GOLADA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO BRASIL LTDA**, com escritório na Rua Joaquim Albuquerque Nº. 45 Bairro Centro, Caucaia Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.504.846/0001-85, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 2.030			
TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
IPTU	TABELA 8	-	50%
ITBI	(INTERVALO - 301 a 400)	-	50%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	ART.11	90%	-
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVARÁ SANITÁRIO	ART.13	90%	-

**Art. 2º** A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei de Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 108 (cento e oito) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de agosto de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº. 209, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.** *Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa Cigel Industrial Ltda.* O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO:** Art. 1º Fica concedido à empresa **CIGEL INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Rua Arará Nº. 1777, Bairro Parque Potira, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.773.027/0001-05, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 2.030			
TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
IPTU	TABELA 8	-	50%
ITBI		-	50%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	ART.11	90%	-
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVARÁ SANITÁRIO	ART.13	90%	-

**Art. 2º** A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei de Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 132 (Cento e trinta e dois) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de agosto de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

## CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 136, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.** Exonera o servidor **TED ROCHA PONTES**, do cargo de Assessor Governamental do Gabinete do Prefeito. O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, de ofício, o servidor **TED ROCHA PONTES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental, símbolo NDS-2, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2010. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 137, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.** Autoriza a Renovação da Disposição da servidora **CATARINA MARIA MAGALHÃES**, para a Prefeitura Municipal de Fortaleza. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda da Prefeitura de Fortaleza, através do Ofício Nº 0090/10-GP, datado de 05 de abril de 2010; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgão da Administração Pública, em todos os níveis, **RESOLVE:** Art. 1º **RENOVAR** a disposição da servidora pública municipal **CATARINA MARIA MAGALHÃES**, Matrícula nº 8841, com exercício funcional na Secretaria de Educação deste Município, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, simbologia DAS-2, do CMES Casemiro José Lima Filho, vinculado à Secretaria Executiva Regional I, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em estrita observância ao que preceitua o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram o Município de Fortaleza e o Município de Caucaia, datado de 5 de janeiro de 2009. **Art. 2º** O período de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 26 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de





2012, enfatizando que por ocasião do retorno ao Município, a servidora se apresente ao seu órgão de origem, a fim de que não se configure abandono de cargo. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de agosto de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.

**PORTARIA Nº 138, DE 26 DE AGOSTO DE 2010. Autoriza a Renovação da Disposição da servidora MARIA HELENA CAVALCANTE COSTA, para a Prefeitura Municipal de Fortaleza. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda da Prefeitura de Fortaleza, através do Ofício Nº 0088/10-GP, datado de 05 de abril de 2010; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgão da Administração Pública, em todos os níveis, **RESOLVE: Art. 1º RENOVAR** a disposição da servidora pública municipal MARIA HELENA CAVALCANTE COSTA, Matrícula nº 9018, com exercício funcional na Secretaria de Educação deste Município, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretor, simbologia DAS-2, da EMEIF Abdenago da Rocha Lima, vinculado à Secretaria Executiva Regional VI, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em estrita observância ao que preceitua o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebraram o Município de Fortaleza e o Município de Caucaia, datado de 5 de janeiro de 2009. **Art. 2º** O período de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 26 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2012, enfatizando que por ocasião do retorno ao Município, a servidora se apresente ao seu órgão de origem, a fim de que não se configure abandono de cargo. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de agosto de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.

**PORTARIA Nº 139, DE 30 DE AGOSTO DE 2010. Autoriza a Disposição da servidora RITA DE CÁSSIA ANDRADE NEIVA SANTOS, para a Prefeitura Municipal de Saboeiro. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda da Prefeitura de Saboeiro, através do Ofício Nº 177/2010-GP, datado de 30 de abril de 2010; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgão da Administração Pública, em todos os níveis, **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR** a disposição da servidora pública municipal RITA DE CÁSSIA ANDRADE SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Médica Pediatra, Matrícula nº 10.025, Referência K, com exercício funcional na Secretaria de Saúde deste Município, para exercer o cargo de Coordenadora da Atenção Primária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saboeiro, **sem ônus para o Município de Caucaia. Art. 2º** O período de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 30 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2012, enfatizando que por ocasião do retorno ao Município, a servidora se apresente ao seu órgão de origem, a fim de que não se configure abandono de cargo. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de agosto de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 209, 01 DE JULHO DE 2010. Concede aos Servidores dos Grupos Ocupacionais de Saúde a Gratificação de Produtividade. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município,

combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, a Lei nº 1.755, de 03 de junho de 2006 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº. 136, de 1º de agosto de 2006 e do Decreto nº. 100, de 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** aos Servidores dos Grupos Ocupacionais de Saúde de Nível Superior e Atividades Auxiliares de Saúde, ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, a **Gratificação de Produtividade**, referente ao mês de MAIO de 2010, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Julho de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº.209, 01 DE JULHO DE 2010. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE Mês: MAIO/2010

Ord	Mat n	Nome	Funcao	Valor R\$
01	00439	ADILSON PONTES DA ROCHA	MEDIC(OA) CLINICO GERAL	RS 583,56
02	10416	ALINDINEIDE CONCEICAO ALBUQUERQUE	AUX. DE PATOLOGIA CLINICA	RS 97,73
03	10106	ANGELO ABREU LIMA DE ARAUJO	MEDIC(OA) GINECO-OBSTETRA	RS 766,30
04	10664	ANTONIA BRUNO DE SOUSA	ENFERMEIRO(A)	RS 336,00
05	00212	ANTONIA FRANCINEIDA LOIOLA SALES	ENFERMEIRO(A)	RS 263,20
06	00335	ANTONIO FVANILO SANTOS DA SILVA	AUX. DE TRAUMATOLOGIA	RS 97,73
07	10107	ANTONIO JOANE LUCIANO BATISTA	MEDIC(OA) GINECO-OBSTETRA	RS 1.313,44
08	12902	ARLENIKA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRO(A)	RS 114,98
09	10419	CIRO TORRES PINHEIRO VASCONCELOS	AUX DE ENFERMAGEM	RS 97,73
10	10042	CRÉUSA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 97,73
11	10066	DIRCE NORMA LOPES MOREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 97,73
12	10411	DJANIRA MARIA DE ARAUJO ROCHA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 97,73
13	10007	DJANIRA RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM	RS 97,73
14	10109	EDUARDO ANTONIO ARAUJO MOURA	MEDIC(OA) GINECO-OBSTETRA	RS 158,22
15	10065	ELIANE MARIA SOARES DE CARVALHO	ENFERMEIRO(A)	RS 114,98
16	10412	ELIENE EUGENIO LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 97,73
17	10008	ELIZABETE LOPES LEMOS	AUX DE ENFERMAGEM	RS 97,73
18	10430	EVELYNE GONCALVES QUEIROZ	ENFERMEIRO(A)	RS 114,98
19	10012	FRANCILDA JERONIMO DE SOUSA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 97,73
20	03311	FRANCISCA EULAVIA MATEUS DE ALENCAR	AUX DE ENFERMAGEM	RS 97,73
21	00405	FRANCISCO CARLOS JUNIOR	AUX DE RADIOLOGIA	RS 97,73
22	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 97,73
23	10101	GIOVANNI FREITAS DE OLIVEIRA	MEDIC(OA) ANESTESIOLOGISTA	RS 1.800,00
24	10066	IRISBENIA MARTINS BARROS	ENFERMEIRO(A)	RS 114,98
25	10409	IVONEIDE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 114,98
26	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	AUX. DE TRAUMATOLOGIA	RS 97,73
27	10102	JOAO ALEXANDRE DE SOUSA NETO	MEDIC(OA) ANESTESIOLOGISTA	RS 1.800,00
28	10110	JOAO CARLOS NOGUEIRA MOREIRA	MEDIC(OA) GINECO-OBSTETRA	RS 1.482,96
29	00448	JOAO DA ROCHA MELO	AUX DE SERVICOS DE SAUDE	RS 97,73
30	10157	JOAO HENRIQUE FREITAS COLARES	MEDIC(OA) CIRURGIAO GERAL	RS 1.567,05
31	00269	JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 97,73
32	00728	JOSE ERIVAN MENDES FURTADO	MEDIC(OA) CLINICO GERAL	RS 849,58
33	04410	JOSE ERIVELTO CORREIA CELESTINO	MEDIC(OA) CLINICO GERAL	RS 1.902,00
34	10067	JOSE HELDER LOUREIRO BATISTA	ENFERMEIRO(A)	RS 114,98
35	10020	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AUX DE ENFERMAGEM	RS 97,73
36	00437	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 97,73
37	00472	LUIZA MEDEIROS DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 285,60
38	10112	MARCELO SERGIO FREITAS DE MATOS	MEDIC(OA) GINECO-OBSTETRA	RS 79,11
39	10113	MARCIO ALCANTARA COSTA	MEDIC(OA) GINECO-OBSTETRA	RS 158,22
40	10114	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	MEDIC(OA) GINECO-OBSTETRA	RS 158,22
41	00246	MARIA ALVES SILVA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 285,60
42	10151	MARIA ANATALIA RIBEIRO	AUX. DE PATOLOGIA CLINICA	RS 97,73
43	10253	MARIA APARECIDA PLUMA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 285,60
44	10273	MARIA DA CONCEICAO MELO SALES	ENFERMEIRO(A)	RS 336,00
45	10294	MARIA DA CONCEICAO ROCHA CIPRIANO	FARMACELTICO(A)	RS 114,98
46	00478	MARIA DE PINHO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 285,60
47	09997	MARIA ERNESTINA PINHEIRO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 336,00
48	10024	MARIA HELANNEIDE SILVA MENDES	AUX DE ENFERMAGEM	RS 97,73
49	10053	MARIA IRACELE ROCHA DE ANDRADE	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 97,73
50	10071	MARIA IRENE CAVALCANTE VERAS	ENFERMEIRO(A)	RS 336,00
51	00620	MARIA JOSE HOLANDA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 97,73
52	00259	MARIA MARLINDA PINHEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	RS 86,23
53	00423	MARIA SOCORRO F. CAVALCANTE AMORIM	FARMACELTICO(A)	RS 86,23
54	10054	MARILENE DA COSTA SILVA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 97,73
55	10025	MERCIA MORAIS RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM	RS 97,73
56	10026	MONICA XAVIER DE LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 97,73





57	03883	NADIA MARIA MESQUITA FELICIO	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 285,60
58	10128	PAULO SERGIO MOREIRA ROCHA	MEDICO(A) TRAUMATOLOGISTA	R\$ 1.833,12
59	10029	RAIMUNDA CANDEIA DE LIMA SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	R\$ 97,73
60	10528	REGINA CLAUDIA DE SOUZA COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	R\$ 97,73
61	10030	REGINA LUCIA PEREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	R\$ 285,60
62	10031	ROBERTO CORDEIRO LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	R\$ 97,73
63	10117	ROGER MURILO RIBEIRO SOARES	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	R\$ 396,30
64	10118	ROGEVANDO RODRIGUES NUNES	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	R\$ 1.800,00
65	00251	ROSA MARIA FELIX FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 285,60
66	10526	RUTYANA DA SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO(A)	R\$ 114,98
67	10422	SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGAO	FARMACEUTICO(A)	R\$ 114,98
68	10421	SANDRA SUELY CARVALHO DE MENDONÇA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 114,98
69	10035	SARA PEREIRA BARROS	AUX DE ENFERMAGEM	R\$ 97,73
70	10105	SILVANA REZENDE DE MELO DA SILVEIRA	MEDICO(A) ANESTESIOLOGISTA	R\$ 1.800,00
71	10249	SILVIA HELENA DE MESQUITA	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 285,60
72	10074	SILVIA HELENA VARELA MORORO	ENFERMEIRO(A)	R\$ 114,98
73	00229	TEREZINHA ISNELDA DA CONCEIÇÃO	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 285,60
74	10037	VALDENIA COSTA DE PAULO	AUX DE ENFERMAGEM	R\$ 97,73
75	10075	VANDA BENTO PEIXOTO	ENFERMEIRO(A)	R\$ 114,98
76	00412	VASTI DANTAS DE SOUZA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 86,23
77	10417	VERONICA ARAUJO SILVA	AUX. DE PATOLOGIA CLINICA	R\$ 97,73
78	01283	VICENTINA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 263,20
79	00431	WILMA SILVA DAS NEVES	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 97,73

**SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA Nº.210, DE 01 DE JULHO DE 2010. Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Adicional por Trabalho Noturno. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, Art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER aos servidores integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os valores referentes à Gratificação Adicional por Trabalho Noturno, referente ao mês de JUNHO de 2010, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À  
PORTARIA Nº. 210, 01 DE JULHO DE 2010.  
ADICIONAIS NOTURNOS  
MÊS: JUNHO/2010**

Ord	Mate.N	Nome	Funcao	Plantões	Horas
01	10240	ANDREA MOURA DA COSTA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	7	56
02	10106	ANGELO ABREU LIMA DE ARAUJO	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	3	24
03	10064	ANTONIA BRUNO DE SOUSA	ENFERMEIRO(A)	10	80
04	00212	ANTONIA FRANCINELDA LOIOLA SALES	ENFERMEIRO(A)	3	24
05	00335	ANTONIO EVANILO SANTOS DA SILVA	AUX. DE TRAUMATOLOGIA	10	80
06	03012	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	10	80
07	12902	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRO(A)	10	80
08	12901	CARLITO DA SILVA OLIVEIRA	AUX DE SERV GERAIS	10	80
09	10096	DIRCE NORMA LOPES MOREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	10	80
10	10007	DIANIRA RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM	10	80
11	10109	EDUARDO ANTONIO ARAUJO MOURA	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	4	32
12	10065	ELIANE MARIA SOARES DE CARVALHO	ENFERMEIRO(A)	10	80
13	10008	ELIZABETE LOPES LEMOS	AUX DE ENFERMAGEM	10	80
14	00389	ELOIZA ARAUJO BARROS PAZ	AUX DE SERV GERAIS	10	80
15	10430	EVELYNE GONCALVES QUEIROZ	ENFERMEIRO(A)	10	80
16	10012	FRANCILDA JERONIMO DE SOUSA	AUX DE ENFERMAGEM	10	80

17	03311	FRANCISCA EULAVIA MATEUS DE ALENCAR	AUX DE ENFERMAGEM	10	80
18	00502	FRANCISCO ADAIL DE MOURA ARAUJO	VIGIA	10	80
19	01471	FRANCISCO ALBERTO DE ALENCAR SEVERO	VIGIA	10	80
20	00405	FRANCISCO CARLOS JUNIOR	AUX DE RADIOLOGIA	5	40
21	00293	FRANCISCO DE ASSIS TOMAZ DE FREITAS	VIGIA	10	80
22	00217	FRANCISCO JOSE BEZERRA COSTA	AUX DE SERV GERAIS	10	80
23	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10	80
24	10094	GILBERTO DE ARAUJO TRINEU	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10	80
25	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	AUX. DE TRAUMATOLOGIA	10	80
26	03097	JOAO BATISTA BARBOSA	VIGIA	10	80
27	00400	JOSE CLEUDO ALVES MALVEIRA	VIGIA	10	80
28	00226	JOSE DAVI PEREIRA DE LIMA	VIGIA	10	80
29	00269	JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10	80
30	00398	JOSE JAIR FERNANDES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	80
31	00526	JOSE MONTEIRO FERREIRA	VIGIA	10	80
32	00346	KARLOS ROBERTO ROCHA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	80
33	00993	LIDUÍNA DE SOUSA BRASIL	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	8	64
34	10402		ASSISTENTE SOCIAL	5	40
35	00437	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10	80
36	10112	MARCELO SERGIO FREITAS DE MATOS	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	6	48
37	10113	MARCIO ALCANTARA COSTA	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	3	24
38	10114	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	3	24
39	10273	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO SALES	ENFERMEIRO(A)	10	80
40	00376	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	AUX DE SERV GERAIS	10	80
41	00264	MARIA DULCILENE ALVES DA SILVA	AUX DE SERV GERAIS	10	80
42	00371	MARIA ELINETE PEREIRA DA SILVA	AUX DE SERV GERAIS	10	80
43	03333	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SOUSA	AUX DE SERV GERAIS	10	80
44	10053	MARIA IRACELE ROCHA DE ANDRADE	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10	80
45	00260	MARIA LUCIMAR DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	10	80
46	00259	MARIA MARLINDA PINHEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	6	48
47	00370	MARIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	AUX DE SERV GERAIS	10	80
48	10116	MONICA GADELHA M. PEREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	5	40
49	00369	MONICA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10	80
50	10026	MONICA XAVIER DE LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	10	80
51	10128	PAULO SERGIO MOREIRA ROCHA	MEDICO(A) TRAUMATOLOGISTA	5	40
52	10029	RAIMUNDA CANDEIA DE LIMA SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	10	80
53	10528	REGINA CLAUDIA DE SOUZA COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	10	80
54	10031	ROBERTO CORDEIRO LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	10	80
55	10421	SANDRA SUELY CARVALHO DE MENDONÇA	ENFERMEIRO(A)	10	80
56	00555	VALDIR DE ALMEIDA BARBOSA	VIGIA	10	80
57	10075	VANDA BENTO PEIXOTO	ENFERMEIRO(A)	10	80
58	00412	VASTI DANTAS DE SOUZA	ENFERMEIRO(A)	6	48

**SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA Nº.211, 01 DE JULHO DE 2010. Concede aos profissionais do Programa Saúde da Família PSF a Gratificação de Produtividade. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, a Lei nº 1.755, de 03 de junho de 2006 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 136, de 1º de agosto de 2006 e do Decreto nº. 100, de 01 de Setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER aos Médicos, Dentistas e Enfermeiros, ocupantes de cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com exercício funcional no Programa Saúde da Família PSF, a Gratificação de Produtividade, referente ao mês de JUNHO de 2010, conforme relação constante dos ANEXOS I, II e III, partes integrantes desta Portaria. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**ANEXO I - A QUE SE REFERE À  
PORTARIA Nº.211, 01 DE JULHO DE 2010.  
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
CARGO: COORDENADOR I PSF - MÉDICOS**





Ord	Matricula	Nome	Valor R\$
01	24792	ALBERT ESPINDOLA DE SA SILVEIRA	R\$ 500,00
02	23325	ALBERTO HENRIQUE NOGUEIRA BANDEIRA	R\$ 500,00
03	27513	ALEXANDRE VIANA GONCALVES	R\$ 500,00
04	32073	ALINE BRAGA CARVALHO	R\$ 500,00
05	21639	AMANDA ROBERTA DO NASCIMENTO SOUSA	R\$ 500,00
06	32080	ANA DEBORA MATOS DA COSTA	R\$ 500,00
07	27189	ANA KETSIA VIDIGAL RIBEIRO	R\$ 500,00
08	23349	ANDRE LUIS BEZERRA TAVARES	R\$ 500,00
09	21414	ANDREIA PEREIRA MENDES	R\$ 500,00
10	21884	ANTONIO TEOGENES DE SANTIAGO JUNIOR	R\$ 500,00
11	21415	ARILDO SOUSA DE LIMA	R\$ 500,00
12	28338	CAROLINA OLIVEIRA COSTA	R\$ 500,00
13	26847	CIBELE MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA	R\$ 500,00
14	21417	CIRIO REGIS CAVALCANTE SILVA	R\$ 500,00
15	32082	DARCIMAM BORGES DE ALENCAR JUNIOR	R\$ 500,00
16	21418	DAVI SILVA CEZAR	R\$ 500,00
17	23327	ELVIDIO DE ALMEIDA RICARTE	R\$ 500,00
18	24793	FRANCISCO FELINTO AGUIAR DE MOURA	R\$ 500,00
19	21422	GERALDO SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 500,00
20	23336	JAYME GOMES AIRES	R\$ 500,00
21	21887	JOAO GONCALVES DE MENEZES	R\$ 500,00
22	21650	JOAQUIM CLAUDIO CARVALHO MELO	R\$ 500,00
23	21632	JOAQUIM FREITAS DIOGO	R\$ 500,00
24	25639	JORGE ALBERTO CARVALHO SENA	R\$ 500,00
25	21424	JOSE GALBA DE ARAUJO FILHO	R\$ 500,00
26	21425	JOSE JEFFERSON CUNHA MAGALHAES	R\$ 500,00
27	24367	JOSIANE CRISTINA MAIA	R\$ 500,00
28	21426	JULIO ANTONIO CAVALCANTE PARENTE	R\$ 500,00
29	21427	KILDA OLIVEIRA MAGALHAES DE AGUIAR	R\$ 500,00
30	24794	LARYSSA PINTO DE ARAGAO	R\$ 500,00
31	27386	LEIDIANE ADRIANO PEREIRA	R\$ 500,00
32	24795	LUCIANA MELO BRUNO MAIA	R\$ 500,00
33	26648	LUCIANO BARROSO DE ALBUQUERQUE	R\$ 500,00
34	24365	LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA	R\$ 500,00
35	21429	MARIA JAQUELINE ALCANTARA FROTA	R\$ 500,00
36	22476	MARIO MARCIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA	R\$ 500,00
37	21665	NADJA ANTONIA BANDEIRA DE ARRUDA ROMAO	R\$ 500,00
38	27384	PAULO RICARDO LOPES SILVA	R\$ 500,00
39	21409	RAIMUNDO CARLOS FEITOSA E SILVA	R\$ 500,00
40	21410	RAPHAEL LANDIM FRANCO	R\$ 500,00
41	27742	SHIRLENE ANGELIM DE ALBUQUERQUE	R\$ 500,00
42	24571	SIDNEI TORRES VIEIRA	R\$ 500,00
43	28342	VIRGILIO CARDOSO DE ALMEIDA	R\$ 500,00
44	26854	VIVIAN BESSA ALMEIDA GONCALVES	R\$ 500,00
45	27517	VIVIANE PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 500,00
46	23355	WILSON SILVA JUNIOR	R\$ 500,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

**ANEXO II - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 211, 01 DE JULHO DE 2010. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CARGO: COORDENADOR II PSF DENTISTAS**

Ord	Matricula	Nome	Valor R\$
01	21618	ALEXANDRA SOARES GUILHON LOBO	R\$ 230,00
02	24797	ALINE MORAIS FONTES	R\$ 230,00
03	25425	ALMA CLARA SETUBAL MOREIRA	R\$ 230,00
04	23332	ANA CARLA ROCHA BARRETO	R\$ 230,00
05	21443	ANA CRISTINA PEREIRA LIMA	R\$ 230,00
06	26860	CAMILA PINHO PESSOA DE VASCONCELOS	R\$ 230,00
07	21652	CAMILA ROLA BEZERRA DE MENEZES	R\$ 230,00
08	21796	CARLILDA MARIA DE MACEDO FEITOSA	R\$ 230,00
09	21607	CAROLINA PASSOS ARAGA O	R\$ 230,00
10	23375	DANIELLE FERRAZ DE REZENDE	R\$ 230,00
11	21619	DEBORA FERREIRA LIMA	R\$ 230,00
12	23378	EMANUELLE ALBUQUERQUE CARVALHO MELO	R\$ 230,00

13	21450	ERIKA NUNES DE MIRANDA	R\$ 230,00
14	21451	FRANCISCO ARIMATEA GOMES RODRIGUES	R\$ 230,00
15	27752	FRANCISCO VLADIMIR XIMENES MOURAO	R\$ 230,00
16	27750	GABRIELA DE ALBUQUERQUE AL MEIDA FIGUEIREDO	R\$ 230,00
17	21452	GIRRANE BRAIDE ROCHA	R\$ 230,00
18	21835	IRENE RIBEIRO SERAFIM	R\$ 230,00
19	23382	JOSE GERARDO QUEIROZ OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 230,00
20	21608	KARLA EMILIA SALATIEL DE ALENCAR	R\$ 230,00
21	28346	KATIA REGIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	R\$ 230,00
22	21837	LIV SPISSIRITS GOMES	R\$ 230,00
23	21624	LORENA BARREIRA MAGRO	R\$ 230,00
24	21456	LUCIANA SARA ALMEIDA DE AQUINO	R\$ 230,00
25	21457	MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA	R\$ 230,00
26	28347	MIRELLA DE SOUSA PEREIRA	R\$ 230,00
27	21459	MONICA COLARES BRASIL DO AMARAL	R\$ 230,00
28	21838	NAIANA DIAS SOARES	R\$ 230,00
29	27751	NATALIA GOMES MADEIRA	R\$ 230,00
30	21840	NICOLLY PARENTE RIBEIRO FROTA	R\$ 230,00
31	23384	PEDRO GOMES BEZERRA NETO	R\$ 230,00
32	21460	RAFAELA ALVES FREITAS	R\$ 230,00
33	28349	SARAH MARIA VERAS BEZERRA	R\$ 230,00
34	21462	SORAIA DE SOUZA GURGEL	R\$ 230,00
35	28350	SWELYN CYSNE DE SA BENEVIDES SOUZA	R\$ 230,00
36	22481	TIAGO ANDRADE FEITOSA	R\$ 230,00
37	21466	WELLINGTON ALVES PEREIRA	R\$ 230,00
38	26865	ZELNIR CAVALCANTE VASCONCELOS	R\$ 230,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

**ANEXO III - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 211, 01 DE JULHO DE 2010. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CARGO: CHEFE DA UNID. DE ENFERMAGEM - PSF**

Ord	Matricula	Nome	Valor R\$
01	21479	ALANNA VIRGINIA BRITO RODRIGUES	R\$ 230,00
02	21716	ALESANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS CAFE	R\$ 230,00
03	21481	ALEXANDRE JARLLES PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 230,00
04	27505	ANA ALESSANDRA AUGUSTO LIMA	R\$ 230,00
05	21554	ANA LAURA MEDEIROS FELICIO	R\$ 230,00
06	21482	ANA LUCIA ALVES MARINHO	R\$ 230,00
07	21483	ANDREA DO NASCIMENTO SERPA	R\$ 230,00
08	32083	BERNADETE MAIA MALVEIRA	R\$ 230,00
09	21486	CARLA BARRETO DE ALMEIDA	R\$ 230,00
10	27220	CARLECY RODRIGUES DE MENEZES	R\$ 230,00
11	27392	CELINA DA SILVA CAVALCANTE	R\$ 230,00
12	21735	CRISTIANA BELCHIOR DE ARAUJO	R\$ 230,00
13	21489	CRISTIANE DE SOUZA CID	R\$ 230,00
14	27753	CRISTIANE MARTINIANO FRAZAO	R\$ 230,00
15	21492	CRISTIANE PAULA ROCHA	R\$ 230,00
16	22483	ELIANA CORREIA DOS SANTOS	R\$ 230,00
17	26646	ELIVANIA SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 230,00
18	23399	ELLEN KEILA SOUSA OLIVEIRA	R\$ 230,00
19	21556	EMILIANY KILY PEREIRA AMARO	R\$ 230,00
20	23400	FABIANA RODRIGUES DA COSTA CORDEIRO	R\$ 230,00
21	21617	FERNANDA COSTA CAMPOS	R\$ 230,00
22	28344	FRANCIANA LIMA PINTO	R\$ 230,00
23	27395	FRANCINEA RODRIGUES DE LIMA	R\$ 230,00
24	26642	FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS	R\$ 230,00
25	21495	FRANCISCO VICENTE BASTOS CHAVES	R\$ 230,00
26	21558	GARDENIA SAMPAIO SOUSA	R\$ 230,00
27	21497	GLAUCO REGIS MELO DE ANDRADE	R\$ 230,00
28	21498	HEVILA SAMPAIO PONTES	R\$ 230,00
29	21500	IEDA DA ROCHA TAVARES	R\$ 230,00
30	21503	JANAINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA VIEIRA	R\$ 230,00
31	21642	JEANE CARDOSO MANZI	R\$ 230,00
32	23402	JOSE MACIEL ANDRADE	R\$ 230,00
33	21433	JOZIANA DO CARMO SAMPAIO	R\$ 230,00
34	21505	KECIA KALINE DE SOUSA	R\$ 230,00
35	21506	KLENE MARIA DE MOURA TEIXEIRA	R\$ 230,00
36	21571	LEDA MARIA ALVES MESQUITA	R\$ 230,00
37	24375	LUCIANA CARNEIRO GOMES	R\$ 230,00
38	23407	LUCIANA RIBEIRO DE CARVALHO	R\$ 230,00
39	21559	MANUELA PONTES DE MORAES	R\$ 230,00
40	24380	MARCIA MARIA DE FARIAS PINTO	R\$ 230,00



41	21600	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	R\$ 230,00
42	27385	MARIA EVANIRA DA CRUZ BARROS	R\$ 230,00
43	24572	MARINA MARTINS DE CASTRO	R\$ 230,00
44	21635	MICHELE MOTA MONTEIRO	R\$ 230,00
45	21557	NERIVANIA BEZERRA LIMA	R\$ 230,00
46	22486	OCIVAN DE SOUZA FURTADO	R\$ 230,00
47	23409	RAIMUNDO LOPES DE SOUSA FILHO	R\$ 230,00
48	27506	RAQUEL PEREIRA LOPES	R\$ 230,00
49	21560	REJANY MARIA OTOCH BEZERRA	R\$ 230,00
50	32078	ROSILENE SALVADOR CALDAS	R\$ 230,00
51	21644	SANDRA MARIA MARTINS E SILVA	R\$ 230,00
52	21563	SANDRA SARAIVA DE BRITO	R\$ 230,00
53	21566	SONIA ELIZABETE FONTENELE MOURA DE SOUSA	R\$ 230,00
54	21567	TAGLIANNE RIOS RODRIGUES	R\$ 230,00
55	22487	TEREZA CRISTINA PESSOA COELHO	R\$ 230,00
56	21658	THIRZA MENEZES DE OLIVEIRA	R\$ 230,00
57	21568	TONIA MARIA PIMENTEL CAVALCANTE	R\$ 230,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.212 , DE 01 DE JULHO DE 2010. Concede Plantões aos Médicos efetivados da Secretaria Municipal de Saúde. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, a Lei Municipal nº. 1.533, de 04.07.2003 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 136, de 1º de agosto de 2006 e do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER o pagamento de plantões aos Médicos, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, os valores remuneratórios referente ao mês de JUNHO/2010, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À  
PORTARIA Nº.212, 01 DE JULHO DE 2010.  
SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÕES - MÊS:JUNHO/2010

Ord.	Matricula	Nome	Funcao	Valor R\$
01	00439	ADILSON PONTES DA ROCHA	MEDICO CLINICO GERAL	6.052,50
02	10101	GIOVANNI FREITAS OLIVEIRA	MEDICO-ANESTESIOLOGISTA	2.910,00
03	00728	JOSE ERIVAN MENDES FURTADO	MEDICO CLINICO GERAL	5.822,42
04	04410	JOSE ERIVELTO CORREIA CELESTINO	MEDICO CLINICO GERAL	679,99
05	10102	JOAO ALEXANDRE DE SOUSA NETO	MEDICO-ANESTESIOLOGISTA	4.000,00
06	10106	ANGELO ABREU E LIMA DE ARAUJO	MEDICO GINECO-OBSTETRA	2.337,50
07	10107	ANTONIO JOANE LUCIANO BATISTA	MEDICO GINECO-OBSTETRA	3.268,00
08	10109	EDUARDO ANTONIO ARAUJO MOURA	MEDICO GINECO-OBSTETRA	4.760,00
09	10112	MARCELO SERGIO FREITAS MATOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	6.120,00
10	10113	MARCELO ALCANTARA COSTA	MEDICO GINECO-OBSTETRA	2.380,00
11	10114	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	MEDICO GINECO-OBSTETRA	3.642,50
12	10116	MONICA GADELHA DE MATOS PEREIRA	MEDICO GINECO-OBSTETRA	2.040,00
13	10118	ROGERVANDO RODRIGUES NUNES	MEDICO GINECO-OBSTETRA	2.200,00
14	10128	PAULO SERGIO MOREIRA ROCHA	MEDICO TRAUMATOLOGISTA	4.306,88
TOTAL				50.519,79

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20101010ORIGEM: CONVITE Nº. 10.10.05.20.1.CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.CONTRATADA (O): ASSOC. DOS ASSENTADOS UNIDOS DE SANTA BARBARA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEU COM GRADE E ARADO FIXO PARA EFETUAR O PREPARO DO SOLO EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES

RURAI CADASTRADOS NO PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO II A SER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. VALOR TOTAL: R\$ 24.735,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2010 Atividade 1001.206020049.2.121 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 24.735,00. VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2010.

EXTRATO DE TOCONTRATO Nº.: 20101011. ORIGEM: CONVITE Nº 10.10.05.20.1 CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONTRATADA(O): ASSOC. DOS MORADORES DE POCO VERDE E ADJACENCIAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEU COM GRADE E ARADO FIXO PARA EFETUAR O PREPARO DO SOLO EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAI CADASTRADOS NO PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO II A SER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. VALOR TOTAL: R\$ 26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2010 Atividade 1001.206020049.2.121 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 26.325,00. VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20101012. ORIGEM: CONVITE Nº 10.10.05.20.1 . CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATADA(O): ASSOC. DOS MORADORES ASSENTADOS DE SALGADINHO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEU COM GRADE E ARADO FIXO PARA EFETUAR O PREPARO DO SOLO EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAI CADASTRADOS NO PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO II A SER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. VALOR TOTAL: R\$ 26.122,50 (vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2010 Atividade 1001.206020049.2.121 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 26.122,50. VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2010.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA RESULTADO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09.005/2010-CP. O Presidente da CPCL de Caucaia - torna público para conhecimento dos interessados o resultado de preços verificados na abertura das propostas para a licitação acima referida, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE NATUREZA CONTÍNUA, EM VIAS DE LEITO NATURAL, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CALÇAMENTOS E ASFALTO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. Foi declarada vencedora da presente licitação, a empresa PLACITUDE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 7.219.875,34 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). Fica aberto o prazo recursal. Caucaia, 09 de Setembro de 2010. José Cleandro Araújo Silva, Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATO Nº. 20101008 - CONTRATANTE: Município de Caucaia - Secretaria de Educação, CONTRATADO: Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda com o valor total de R\$ 45.297,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais). Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 08.007/2010. OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha e produtos infantis para atender as necessidades das creches do Município de Caucaia, de interesse da Secretaria de Educação. Signatários: CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA Secretária de Educação e CONTRATADO: MIGUEL RODOLFO LEITE FILHO. Data: 01 de setembro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONVITE nº 06.10.09.10.1. A Comissão Permanente Central de Licitação do MUNICÍPIO DE CAUCAIA, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2010, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Centro, CAUCAIA-CE, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO DIQUE E ABRIGO DOS VEÍCULOS DO SAMU, CONFORME PROJETO BÁSICO, MODALIDADE: Convite. O edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. CAUCAIA-CE, 13 de setembro de 2010. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA, Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.